

**Requerimento de diária nº 01/2025**

Três Palmeiras, 31 de março de 2025.

**Ao Vereador**

**João Adélcio Flores Rigo**

**Presidente da Câmara Municipal de Três Palmeiras/RS**

MARCIANO LUIS ECKER, inscrito no CPF sob nº 019.627.580-60, ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal, vem por meio deste requerer a concessão de diária para Porto Alegre/RS, para cumprir agendas no gabinete do Deputado Márcio Biolchi, Deputado e Secretário de Logística e Transportes Juvir Costella e cumprir agenda na Secretaria da Habitação.

Período de utilização: Saída: 01/04/2025 – Retorno: 01/04/2025;

Quantidade de diárias: 1/2 (meia diária);

Valor de cada diária: R\$ 434,56 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

Valor Pago: R\$ 217,28

Atenciosamente,

**Ver. MARCIANO LUIS ECKER**

**Valores de Diárias do Poder Legislativo Municipal.**

Conforme [Lei Ordinária nº 1857/2018](#) e sua alteração, [lei nº 1935/2019](#).

|  |            |
|--|------------|
| Diárias vencidas em distância além de 120 km da sede                 | R\$ 380,00 |
| Diárias vencidas na Capital Gaúcha e nas capitais de outros estados. | R\$ 434,56 |
| Diárias vencidas na Capital Federal.                                 | R\$ 543,20 |
| Diárias vencidas em países do MERCOSUL                               | R\$ 706,00 |

**§ 1º do Art. 1º da Lei nº 1.935/2019-** Em caso de deslocamento temporário fora da sede a menos de 100 km de distância, os Vereadores e Servidores da Câmara terão direito a ressarcimento de despesas de alimentação, deslocamento e estacionamento mediante comprovação dos gastos.

**Parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 1.935/2019-** As despesas com transporte, quando realizadas com veículo próprio serão indenizadas considerando a quilometragem realizada, o equivalente a 20% (vinte por cento), do valor do litro de combustível utilizado por quilometro rodado entre a sede e o local determinado no ato da autorização.

Deferido em 31/03/2025 pelo vereador/presidente João Adélcio Rigo\_\_\_\_\_